

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, 001 - CENTRO - BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES  
- CEP: 29800-000 CNPJ: 27.165.745/0001-67 Tel: (27)3756-8037 Fax: (27)3756-1355 Site:

Pregão Eletrônico Nº 000010/2024

Processo: 004242 / 2024

Termo Nº 000035/2024

Empresa: SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 32.323.986/0001-27

Endereço: RUA AV. GETULIO VARGAS, 500 - CENTRO - COLATINA - ES - CEP: 29700010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2024.

(Processo Administrativo nº 004242/2024. - Id. CidadES nº 2024.012E0700001.02.0006)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES, com sede na Rua Astrogildo Romão dos Anjos, nº 478, Centro, na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 000010/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 004242/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

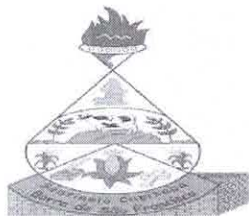
### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de manilhas de concreto, com ferragens, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Ficam registrados os Preços da empresa **SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI** no valor total de R\$ 5.055.750,00 (Cinco milhões cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

2.2. Os preços registrados, bem como os dados do fornecedor e demais detalhes da proposta encontram-se disponibilizados no ANEXO I desta Ata de Registro de Preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, 001 - CENTRO - BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES  
- CEP: 29800-000 CNPJ: 27.165.745/0001-67 Tel: (27)3756-8037 Fax: (27)3756-1355 Site:

105  
f

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. *Não será admitida a Adesão desta Ata de Registro de Preços por outros órgãos.*

### 5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

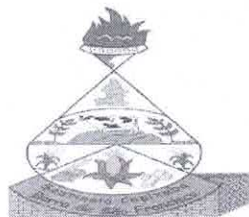
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, 001 - CENTRO - BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES  
- CEP: 29800-000 CNPJ: 27.165.745/0001-67 Tel: (27)3756-8037 Fax: (27)3756-1355 Site:

106  
8

ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

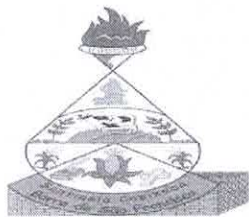
5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da art.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, 001 - CENTRO - BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES

- CEP: 29800-000 CNPJ: 27.165.745/0001-67 Tel: (27)3756-8037 Fax: (27)3756-1355 Site:

107  
8

124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

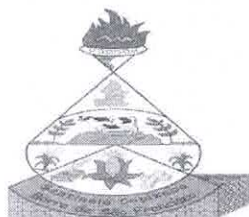
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, 001 - CENTRO - BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES  
- CEP: 29800-000 CNPJ: 27.165.745/0001-67 Tel: (27)3756-8037 Fax: (27)3756-1355 Site:

108  
8

de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

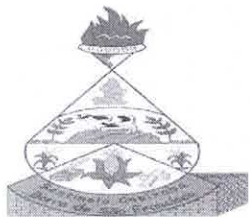
### 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*, conforme descrito na Minuta do Contrato, as quais se aplicam em caso de substituição do Termo de Contrato por instrumento equivalente.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, 001 - CENTRO - BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES

- CEP: 29800-000 CNPJ: 27.165.745/0001-67 Tel: (27)3756-8037 Fax: (27)3756-1355 Site:

109  
8

### 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. *A presente Ata de Registro de Preços, bem como todos os contratos ou instrumentos equivalentes dela originados, serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.*

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

11.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Barra de São Francisco, ES, 18/07/2024

---

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

---

**SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI**

CONTRATADO

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS REGISTRADOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, 001 - CENTRO - BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES  
- CEP: 29800-000 CNPJ: 27.165.745/0001-67 Tel: (27)3756-8037 Fax: (27)3756-1355 Site:

no  
8

### ANEXO I

| Lote | Código   | Especificação                                                                      | Marca              | Unidade | Quantidade | Preço Ofertado | Valor Total   |
|------|----------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------|------------|----------------|---------------|
|      | 00043348 | TUBO DE CONCRETO SIMPLES CLASSE PS1 PB DN 300 MM - Para águas pluviais (NBR 8890)  | PRÓPRIA<br>PRÓPRIA | UND     | 750,000    | 140,000        | 105.000,000   |
|      | 00043349 | TUBO DE CONCRETO SIMPLES CLASSE PS1 PB DN 400 MM - Para águas pluviais (NBR 8890)  | PRÓPRIA<br>PRÓPRIA | UND     | 750,000    | 175,000        | 131.250,000   |
|      | 00043350 | TUBO DE CONCRETO SIMPLES CLASSE PS1 PB DN 600 MM - Para águas pluviais (NBR 8890)  | PRÓPRIA<br>PRÓPRIA | UND     | 1.050,000  | 230,000        | 241.500,000   |
|      | 00043351 | TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA1 PB DN 600 MM - Para águas pluviais (NBR 8890)   | PRÓPRIA<br>PRÓPRIA | UND     | 1.050,000  | 300,000        | 315.000,000   |
|      | 00043352 | TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA1 PB DN 800 MM - Para águas pluviais (NBR 8890)   | PRÓPRIA<br>PRÓPRIA | UND     | 1.050,000  | 440,000        | 462.000,000   |
|      | 00043353 | TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB DN 1000 MM - Para águas pluviais (NBR 8890) | PRÓPRIA<br>PRÓPRIA | UND     | 1.050,000  | 620,000        | 651.000,000   |
|      | 00043354 | TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB DN 1200 MM - Para águas pluviais (NBR 8890) | PRÓPRIA<br>PRÓPRIA | UND     | 1.050,000  | 1.300,000      | 1.365.000,000 |
|      | 00043355 | TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB DN 1500 MM - Para águas pluviais (NBR 8890) | PRÓPRIA<br>PRÓPRIA | UND     | 1.050,000  | 1.700,000      | 1.785.000,000 |

Total Geral: 5.055.750,000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA

## DECISÃO

Processos nº 5783/2024 E 5771/2024

Trata-se de processo em que a SEMAG e a SEMUR, requer a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entregas de manilhas.

Desse modo, considerando a existência da ata de registro de preço nº 00035/2024, da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, foi consultado o gestor do órgão gerenciador e a empresa sobre a possibilidade de adesão.

Pois bem. Depreende-se dos autos que as respostas às solicitações foram favoráveis, de forma que se cumpriram os requisitos exigidos no Decreto Municipal nº 1.663/2019.

Aliás, salutar que a referida norma contém meios simples e seguros para que órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos legais, faça a adesão à ata de registro de preços.

A Procuradoria Geral do Município proferiu parecer opinando pelo deferimento do pedido.

Ante o exposto, defiro o pedido por meio de adesão da ata de registro de preços.

Remetam-se os autos ao setor de Contabilidade para atestar a disponibilidade orçamentária e financeira.

Após, ao setor de licitações e contratos.

São Domingos do Norte – ES, 28 de janeiro de 2025.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira  
Prefeita Municipal

(dezoito mil e quatrocentos reais). Referente a aquisição de bombonas plasticas 200 litros, para serem utilizadas nos serviços essenciais realizados pela secretaria Municipal de Obras nas vias públicas do município de São Domingos do Norte. São Domingos do Norte-ES, 29 de Janeiro de 2025.  
ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

**Protocolo 1482145**

## Ata Registro de Preço

TERMO DE ADESÃO 02/2025 PMSDN  
Processo Administrativo nº 5783/2024 SEMAG/  
SEMUR

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, através da Secretaria Municipal de Agricultura E Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no uso de suas atribuições torna público, a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024, originaria do PE nº 10/2024, do Município de Barra de São Francisco/ES, cujo objeto é aquisição de manilhas, m ferragens, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Domingos do Norte, em favor da empresa : Singular Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 32.323.986/0001-27, sendo o valor total aderido de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). São Domingos do Norte/ES, 30 de janeiro de 2025.

José Luís de Araújo  
Secretário Municipal de Agricultura

Neusimar Luis Zambaldi  
Secretário Municipal de Agricultura

Ana Izabel Malacarne de Oliveira  
Prefeita Municipal de São Domingos do Norte  
**Protocolo 1482179**

## São Roque do Canaã

### Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**  
**ID CiudadES: 2025.068E0700001.02.0002**

O **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.865/0001-71, **UASG 980764**, por meio do Setor de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que na data, horário e local abaixo assinalado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA**, pelo modo de disputa **ABERTO**, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme processo administrativo nº 000802/2024, **OBJETIVANDO a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos tecnológicos de processamento de dados e periféricos de informática em geral, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais de São Roque do Canaã**, conforme especificações e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

**Prazo final de acolhimento de propostas:** 12/02/2025 às 08h00min.

**Abertura da Sessão Pública:** 12/02/2025 às 08h30min.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br), bem como no Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, 88 - Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã-ES - CEP 29.665-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 16h30min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

São Roque do Canaã - ES, 29 de janeiro de 2025.

**VALÉRIA CRISTIANI BUZZATO**  
**PREGOEIRA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 6.893/2024**

**Protocolo 1481177**

## Dispensa de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 495/2025**

**Identificação CiudadES:**

**2025.068E0700001.09.0005**

**IP CONTRATAÇÃO PNCP:01612865000171**

**-1-000056/2025**

**AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISOS VIII, § 6º DA FEDERAL LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES**

O Prefeito de São Roque do Canaã - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, especialmente em seu **ARTIGO 75, INCISOS VIII, § 6º** e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, para que se proceda com a contratação das empresas:

a) **COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA REGIÃO SERRANA**, inscrita no CNPJ: 04.853.251/0001-70, no valor de **R\$ 248.258,09** (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e nove centavos): **Itens: 1, 5 e 10**

b) **FURLANI TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 04.576.915/0001-09, no valor de **R\$ 71.311,10** (setenta e um mil, trezentos e onze reais e dez centavos): **Item: 9**

c) **BOSI TURISMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 04.403.075/0001-74, no valor de **R\$ 427.784,82** (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos): **Itens: 2, 3, 4, 7 e 8**

Empresas estas autorizadas e especializadas em transporte escolar para atendimento da rede municipal de ensino, no valor global de **R\$ 747.352,01** (setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e um

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025  
PROCESSO 2719/2024**

O Município de Pancas - Estado do Espírito Santo, em conformidade com o disposto no artigo 55, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/21, torna público, por meio de seu Pregoeiro, que realizará Licitação Pública com o objetivo de efetuar a futura e eventual aquisição de **JOGOS E MATERIAIS ESPORTIVOS** para atender às necessidades das Escolas de Ensino Fundamental do Município de Pancas/ES, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Legislação Municipal e suas alterações, bem como demais legislações correlatas. A abertura da sessão está agendada para o dia **14 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas**, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A disponibilidade do edital ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2025. As exigências legais e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital supracitado, o qual poderá ser retirado na sede da Prefeitura ou nos sites [www.pancas.es.gov.br/licitacoes](http://www.pancas.es.gov.br/licitacoes) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Contatos Tel.: (27) 26.1666

ID TCE/ES: 2025.053E0700001.02.0003  
Pancas - ES, em dia 31 de janeiro de 2025.  
Lucas Gomes da Silva  
Pregoeiro PMP

**Protocolo 1482666**

**Pedro Canário**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 01/2025**

ID: 2025.054E0700001.02.0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, TRIO ELÉTRICO E OUTROS

**Data de Abertura da Sessão: 17/02/2025 às 08:00 Horas**

Edital está disponível no site [www.pedrocanario.es.gov.br](http://www.pedrocanario.es.gov.br) e o recebimento das propostas e ademais serão realizadas em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Pedro Canário, 30/01/2025

Fúlvio Trindade de Almeida Secretário Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo

**Protocolo 1481199**

**Rio Novo do Sul**

**CONVOCAÇÃO - SESSÃO CONTINUAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
000003/2024**

**PROCESSO Nº 001077/2024**

**ID CIDADES: 2024.060E0700001.01.0003**

O Município de Rio Novo do Sul (ES), em cumprimento à Lei nº 14.133/20212, CONVOCA todas as empresas interessadas para a **SESSÃO EM CONTINUAÇÃO** da Concorrência Eletrônica nº 003/2024, a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2025, às 09h (horário de Brasília), no Portal Licitanet Licitações Eletrônicas (<https://www.licitanet.com.br/>).

Rio Novo do Sul (ES), 31 de janeiro de 2025.

**JEFFERSON DIONEY ROHR**

Agente de Contratação/Pregoeiro

**Protocolo 1482400**

**CONVOCAÇÃO - SESSÃO CONTINUAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 000001/2024  
PROCESSO Nº 000604/2024**

**ID CIDADES: 2024.060E0700001.01.0001**

O Município de Rio Novo do Sul (ES), em cumprimento à Lei nº 14.133/20212, CONVOCA todas as empresas interessadas para a **SESSÃO EM CONTINUAÇÃO** da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, a ser realizada no dia 04 de fevereiro de 2025, às 09h (horário de Brasília), no Portal Licitanet Licitações Eletrônicas (<https://www.licitanet.com.br/>).

Rio Novo do Sul (ES), 31 de janeiro de 2025.

**JEFFERSON DIONEY ROHR**

Pregoeiro

**Protocolo 1482441**

**São Domingos do Norte**

**TERMO DE ADESÃO 02/2025 PMSDN  
Processo Administrativo nº 5783/2024 SEMAG/  
SEMUR**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, através da Secretaria Municipal de Agricultura E Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no uso de suas atribuições torna público, a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024, originária do PE nº 10/2024, do Município de Barra de São Francisco/ES, cujo objeto é aquisição de manilhas, com ferragens, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Domingos do Norte, em favor da empresa : Singular Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 32.323.986/0001-27, sendo o valor total aderido de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). São Domingos do Norte/ES, 30 de janeiro de 2025.

José Luís de Araújo

Secretário Municipal de Agricultura

Neusimar Luis Zambaldi

Secretário Municipal de Agricultura

Ana Izabel Malacarne de Oliveira

Prefeita Municipal de São Domingos do Norte

**Protocolo 1482174**

**São Mateus**

**INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no, Art. 74, inciso I, c/c art. 109 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação com o **EDP - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 28.152.650/0001-71, para a **"CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA "EDP - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A." para serviço de ligação provisória e ligação e interligação de obras e transformadores, instalação, realocação de postes e outros equipamentos"** O prazo de vigência da contratação é por prazo indeterminado, uma vez que se trata de contratação de serviço público oferecido em regime de monopólio, fixando-se